



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO DE REVISÃO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 097/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **482/2019**, resolve, **retificar o ato concessório de pensão e reverter a cota da pensão por morte de Bárbara Vitória Borges de Oliveira**, na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): **SOLANGE REGINA BORGES DE OLIVEIRA**, matricula nº 12433-8, PIS nº 125.57478.24.7, Cargo: Técnico de Enfermagem. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 482/2019.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA	%
VANDERLEI DE OLIVEIRA – PIS Nº 124.10641.34.4	ESPOSO	INDETERMINADO	VITALÍCIO	100%

DENOMINAÇÃO (Discriminar Remuneração)	FRAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	100%	R\$ 2929,64

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 07/05/2020

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 29 de julho de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária